



Diário Oficial

Nº 2341 - ANO XI

SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DJALMA DE SALES – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 066/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Extremoz/RN em razão de surto da doença respiratória Coronavírus, dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O Senhor **DJALMA DE SALES**, Prefeito do Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, consoante autonomia constitucional conferida no art. 30 da CF/88 e art. 10º, V da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO a atualização dos dados relativos à transmissibilidade da doença na Plataforma Corona Vírus RN, gerenciada pelo Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS/UFRN);

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus responsável pelo surto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de Extremoz/RN, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. - Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as medidas necessárias para o enfrentamento da situação de emergência, especialmente as seguintes:

I – Determinação de realização compulsória de:

exames médicos;

a) testes laboratoriais;

- b) coleta de amostras clínicas;
- c) vacinação e outras medidas profiláticas;
- d) tratamentos médicos específicos;

II – Estudo ou investigação epidemiológica;

Art. 3º - Fica autorizada a dispensa da licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 4º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as secretarias do município de Extremoz/RN.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo coronavírus, responsável pelo surto do COVID-19.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

Extremoz, 04 de dezembro de 2020.

DJALMA DE SALES
PREFEITO

***PORTARIA Nº 416/2020 – GP** *Republicado por incorreção

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, constantes no quadro abaixo:

Nome	CPF	Cargo
ALDEONI BEZERRA ULISSES	05334281495	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ALINE CRISTINA FRANÇA DE SOUZA	01266636455	ASSESSORA ESPECIAL
ANA PAULA CARNEIRO DA SILVA	09380631464	CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO
REGINALDO SILVA DA ROCHA	70743641426	COORDENADOR(A) INTEGRAL DE SAUDE - CC
THARCYONE FERNANDES CONFESSOR	06864532470	SECRETARIO(A) ADJUNTO
EDILZA CAMPOS NOBRE	02786539447	CHEFE DO SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
JOSENILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA	63853434487	CHEFE DO SETOR DE PRESTACAO DE CONTAS
JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	05724094436	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL